Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI 11º 12464	
Assunto héduto Especial (68 400.000,00)	Manual Manual Andreas
Distribuido à Comissão	Mindination of the Control
Primeira Discussão of MULLI Jun 11/12/04-01/10- Uplatel	raturaliza de la constitución de
Segunda Discussão afra vada, m. 41/13/64 Mmf. OC. Praval	
Redação Final displantion Ren. Vertudais Hour de John Company of John Ren. Observações:	
	Mortiothothering
January 12 gives 1 855/64	
Secretaria da Câmara Municipal, em 11/12/64	

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista



Bragança Paulista, 4 de dezembro de 196 4.

N. CM-431/64.

Exmo. Sr.

CLIMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de

BRAGANÇA PAULISTA

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de - lei que versa sôbre abertura de um crédito especial no valor - de Cr. \$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para ocorrer - ao pagamento de uma parcela da Quota de Previdência.

Cumpre-me esclarecer a Vv. Excias. que há pouco tempo houve um levantamento do débito desta Prefeitura, relativamente a Quota de Previdência, levado a efeito pelo Instituto,correspondente ao período de Janeiro de 1955 a junho de 1964,que montou em Cr.\$2.603.121,70. A fim de se evitar os efeitos
da correção monetária, êste Executivo assinou têrmo de confissão, ressalvando, entretanto, o seu direito de discutir a lega
lidade da cobrança e o "quantum" nela fixado.

Rm complemento a essa medida, esta Prefeitura se vêcempelida a recolher, periodicamente, a importancia de, no minimo, Cr.\$300.000,00, até ser calculada a prestação a ser recolhida mensalmente. Se vier a comunicação do cálculo, a prestação será superior a Cr.\$300.000,00, razão por que consta do projeto incluso a importancia de Cr.\$400.000,00 para fazer face a esta despesa.

Com a devida venia, pediria a essa Colenda Câmara a maior brevidade possível na apreciação do projeto de lei em te la, a fim de que a falta de pagamento da prestação não venha fazer com incida a correção monetária sobre o débito total.

Sem outro motivo, reitero a V. Excia. e aos demais - dignos Edis, os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO QUILIOI Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI № 129/64

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decre ta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento da Quota de Previdência.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na verba 80 - 0.14.1 - Impôsto de Transmissão "Inter-Vivos", no corrente exercí - cio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS.
para os devidos fins.

Sala das Sessões.

Presidente da Câmara Munscicas

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

	Brananca	Paulista, de de	106
-	Diagança	r aunsta,ue	190

Parecer N.º PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 122/64

Solicita o sr. Prefeito Municipal crédito especial de cr.\$ 400.000,00(quatrocentos mil cruzeiros), para faze zer face ao pagamento de contribuição relativa à Quota de Previdência, conforme levantamento feito pelo Instituto. Não envia S. Senhoria qualquer documentação que possa esclarecer a Comissão, quanto a origem do débito. Não cifa, siquer, em sua mensagem, qual o instituto que procedeu ao levantamento. Concordamos em conceder o crédito solicitado, confiando na afirmativa do sr. Prefeito, cons ante de sua mensagem, pois outro elemento nao temos para tanto, como acima se disseo Assim procedemos, para que, xx em futuro, nao se diga que esta Casa negou o pedido prejudicando o municipio, se êsse débito vier a incorrer nos efeitos da correção monetária. Solitamos, seja oficiado ao Executivo, pedindo o envio de documentação relativa ao levantamento, contando da mesma: época e importâncias devidas e quais as razões do atrazo na satisfação dessa obrigação fiscal, por quem tinha o dever de cumprí+la. Isentamo nos, pois, de qualqer possível responsabilidade, quanto a informações inexatas que possam existir na mensagem. ---- Sala das sessões, em 11 de dezembro de 1964

> Vafi ali budid. Vinduto arecer

em tem po certs

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista Comissão de Justiça e Redação Bragança Paulista,de timamente, aquandr da remesea de huguagun distanciada da anto, como acima se disso. mecer

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Braganca	Paulista, de de	196
Diaganya	i dullota,do	100

Parecer N.º

Voti. Son favoravel ao projeto a Lei ne 122/64

pelos motivos que o Chefe ao Exembiro exara

lu sua mensagem que necessita da importancia

para jagamento da Parota ar Previaencia.

So S. Sessaes, 1 +/12/64

Munhadoce Compo?

Minie. 11.12.64



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

	Bragança I	Paulista,	de		de 196
Parecer Nº	ا مره.		. 4		
1 410001 10.	J. O.	8	8 mg		
	Ap De	لا م	or sel		
مراق	مول م	an in	X		
not the same		الر ال	0.		
of just of	م ر در	KJ			
w sky sty	- 00	Je Vale			
a plant	not in	Ker			
were you were a	ak.	<i>y</i> .			
en I got ser in la					
Ch in work new his	العمق	. /			
town for Exy der.	y y		1		
and to be a low	and a	1 //	6		
in the 10 of 6)	p	1,2			
Parecer N.º	M	1,			
a way have any	1/0/	0.			is de partier 11/2/64 il. V frant
Se. south of the					11 tien
June alle Mary	R.				an de pura
				Donner	
ye je			ma	Ou.	119/14
production of the same of the		Dare	en (V)	2 + -	11/1/01
01.	NA	u y m	, /	menas -	11/2/64 il. Monto
Confe	(1/4-	1 1	das		1 1
		Vala	. G	111	il Nymust
		10	11 01	· Theole	01.10
		Jula	the our	ı	il. Monet
		M	TO		
					o parecer 12.64
					aree
					o p
	/	,	. 00	60.	
		1 2	60,40		
	//	0/1		711-	5.0
1/0	10			f.	
	0	10	21	. 8/	12.67
	D'C.	F. /	1/0=	111-	12.64
10-		///		/	
olo J		/ ///	1 1		
he accor	So	ou ,	1-12-6	4	
7	1	0		1.	
Thyacercio o	le o	aveir	- men	ilva I	t. O.